



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### RETIFICAÇÃO

De acordo com a Súmula Nº. 473 do STF retificamos a Portaria 389/2014, publicado em 03 de julho de 2014, no Jornal Diário de Guarapuava, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

## PORTARIA Nº. 389/2014

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE

Art. 1º Substituir membro da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, conforme segue:

**SUBSTITUIR:**

MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo - CPF Nº 064.403.319-30

**POR:**

NILTON FAZOLO JUNIOR – Engenheiro Civil - CPF Nº 024.076.229-01

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados de acordo com a portaria 185/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 372/2014 de 25 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de julho de 2014

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Publicado no Diário Guarapuava  
Nº 3939  
De 19/09/2014  
Resp. Lucimara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)